



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 22 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de homenagear personalidades importantes para a Justiça Eleitoral do Piauí, com o agraciamento de **Medalhas do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas (Grau Ouro e Grau Prata)** e **Medalhas Professor Fávila Ribeiro**.

1.2. Unidade requisitante:

Unidade	Responsável
CPC - Comissão Permanente de Cerimonial	Inaiara Albuquerque Madeira Noronha

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência:

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a aquisição de medalhas, cujos bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos no doc. SEI nº 1243306, conforme pedido encaminhado pela Comissão Permanente de Cerimonial.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total da aquisição da ordem **R\$ 21.630,36 (vinte e um mil, seiscentos e trints reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha de doc. SEI nº 1247289, resumida abaixo, elaborada com base nos preços médios obtidos em pesquisa de fornecedores locais, *internet* e painel de preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
1	MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL	Unid	20	409,10

	DES. JOSÉ VIDAL DE FREITAS – GRAU OURO			
2	MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL DES. JOSÉ VIDAL DE FREITAS – GRAU PRATA	Unid	17	409,10
3	MEDALHA PROFESSOR FÁVILA RIBEIRO	Unid	17	381,98

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Sugere-se que o objeto da licitação seja adjudicado para uma única empresa, adotando-se como critério de classificação das propostas o menor preço por grupo, observado o limite máximo do valor unitário de cada item. Dessa forma, a formação de 1 (um) grupo, composto por 3 (três) itens, se justifica considerando a natureza da contratação, a necessidade de uma padronização das medalhas a serem confeccionadas, além de uma melhor operacionalização/gestão do contrato a ser celebrado. Assim, a sugestão é a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Comissão Permanente de Cerimonial, considerando o interesse da Corte Eleitoral em seguir os normativos de regência que permitem homenagear personalidades importantes para a Justiça Eleitoral do Piauí.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro
Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Em 13 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 13/05/2021, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1247285** e o código CRC **E15D5E10**.